

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

LEI Nº 1.016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 889 de 21 novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018-2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de São Domingos do Norte, para o Quadriênio 2018-2021, constantes da Lei nº 889 de 21 de novembro de 2017, como segue:
- I Fica acrescido a seguinte Unidade orçamentária e Projeto na estrutura do PPA despesas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- a) Unidade Orçamentária: 060 FUNPAES Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo;
- b) Projeto: 1.044 Construção, Reforma, Ampliação, Melhoria e Equipamento de Quadras e Escolas da Educação Básica, Vinculada ao FUNPAES.
- Art. 2° As despesas decorrentes da criação da Unidade Orçamentária e do Projeto incluirão na estrutura do PPA 2018/2021, a seguinte dotação orçamentária, código da receita e fonte de recurso:
 - a) Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.000 Obras e Instalações
- b) Código da Receita: 2.4.2.8.05.1.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
- c) Fonte de Recurso: 11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados a Educação
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, em 18 de novembro de 2021.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal